



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA DE SÃO JOÃO DOS PATOS - MA  
Avenida Getúlio Vargas, 135 - Centro. CEP 65665-000  
CNPJ Nº 06.089.668/0001-33  
Secretaria Municipal de Administração



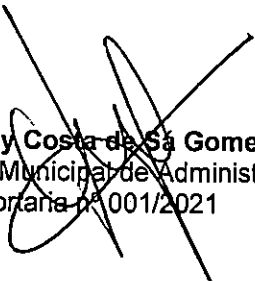
### DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DE DESPESAS

Eu, **Thuany Costa de Sá Gomes**, no uso de minhas atribuições legais e em cumprimento às determinações do inciso II do Art. 16 da Lei Complementar 101 de 04 de maio de 2000, na qualidade de Ordenador de Despesas, **DECLARO** existir adequação orçamentária e financeira para atender o presente objeto, cujas despesas serão empenhadas nas Dotações Orçamentárias:

PODER: 02 PODER EXECUTIVO  
ÓRGÃO: 03 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
UNIDADE: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
04.122.0003.2004.0000 - Manutenção e Funcionamento da Sec. de Administração  
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

As referidas despesas estão adequadas a Lei Orçamentária Anual, compatível com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias. Atribui-se um custo estimado R\$ 147.999,96 (cento e quarenta e sete mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e seis centavos).

São João dos Patos - MA, 02 de fevereiro de 2021.

  
**Thuany Costa de Sá Gomes**  
Secretária Municipal de Administração  
Portaria nº 001/2021



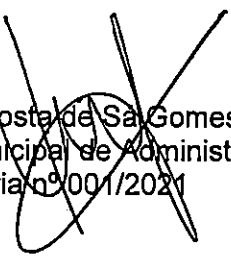
ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA DE SÃO JOÃO DOS PATOS - MA  
Avenida Getúlio Vargas, 135 - Centro. CEP 65665-000  
CNPJ Nº 06.089.668/0001-33  
Secretaria Municipal de Administração



## DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

Na qualidade de ordenador de despesas, declaro, para os efeitos dos incisos I e II do artigo 16 da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), que a despesa relativa a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Consultoria em Contabilidade Pública junto à Secretaria Municipal de Administração do Município de São João dos Patos/MA, possui adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO), sendo que a mesma não ultrapassará os limites estabelecidos para o exercício financeiro de 2021.

São João dos Patos - MA, 02 de fevereiro de 2021.

  
Thuany Costa de Sá Gomes  
Secretária Municipal de Administração  
Portaria nº 001/2021



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA DE SÃO JOÃO DOS PATOS - MA  
Rua Almirante Tamandaré, s/nº, Centro  
CNPJ Nº 06.089.668/0001-33  
Secretaria Municipal de Educação



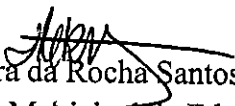
### DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DE DESPESAS

Eu, **Marianna Lyra da Rocha Santos**, no uso de minhas atribuições legais e em cumprimento às determinações do inciso II do Art. 16 da Lei Complementar 101 de 04 de maio de 2000, na qualidade de Ordenador de Despesas, **DECLARO** existir adequação orçamentária e financeira para atender o presente objeto, cujas despesas serão empenhadas nas Dotações Orçamentárias:

ÓRGÃO.....: 06 Secretaria Municipal de Educação  
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0601 Secretaria Municipal de Educação  
12.361.0003.2010.0000 Manut. e Funcionamento da Secretaria de Educação  
3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica

A referida despesa está adequada a Lei Orçamentária Anual, compatível com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias. Atribui-se um custo estimado R\$ 102.000,00 (cento e dois mil reais).

São João dos Patos - MA, 03 de fevereiro de 2021.

  
Marianna Lyra da Rocha Santos Teixeira  
Secretária Municipal de Educação  
Portaria nº 002/2021




ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA DE SÃO JOÃO DOS PATOS - MA  
Rua Almirante Tamandaré, s/nº, Centro  
CNPJ Nº 06.089.668/0001-33  
Secretaria Municipal de Educação



## DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

Na qualidade de ordenador de despesas, declaro, para os efeitos dos incisos I e II do artigo 16 da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), que a despesa relativa a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Consultoria em Contabilidade Pública junto à Secretaria Municipal de Educação do Município de São João dos Patos/MA, possui adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO), sendo que a mesma não ultrapassará os limites estabelecidos para o exercício financeiro de 2021.

São João dos Patos - MA, 03 de fevereiro de 2021.

  
Marianna Lyra da Rocha Santos Teixeira  
Secretária Municipal de Educação  
Portaria nº 002/2021



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA DE SÃO JOÃO DOS PATOS - MA  
Rua Floriano Peixoto, s/nº, Centro  
CNPJ Nº 06.089.668/0001-33  
Secretaria Municipal de Saúde




### DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DE DESPESAS

Eu, **Márcio José de Oliveira Lima**, no uso de minhas atribuições legais e em cumprimento às determinações do inciso II do Art. 16 da Lei Complementar 101 de 04 de maio de 2000, na qualidade de Ordenador de Despesas, **DECLARO** existir adequação orçamentária e financeira para atender o presente objeto, cujas despesas serão empenhadas nas Dotações Orçamentárias:

ÓRGÃO.....: 07 Secretaria Municipal de Saúde  
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0701 Secretaria Municipal de Saúde  
10 122 0003 2.034 Manut. e Funcionamento da Sec. Mun. de Saúde  
3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica

A referida despesa está adequada a Lei Orçamentária Anual, compatível com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias. Atribui-se um custo estimado R\$ 102.000,00 (cento e dois mil reais).

São João dos Patos - MA, 03 de fevereiro de 2021.

  
Márcio José de Oliveira Lima  
Secretário Municipal de Saúde  
Portaria nº 007/2021



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA DE SÃO JOÃO DOS PATOS - MA  
Rua Floriano Peixoto, s/nº, Centro  
CNPJ Nº 06.089.668/0001-33  
Secretaria Municipal de Saúde



## DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

Na qualidade de ordenador de despesas, declaro, para os efeitos dos incisos I e II do artigo 16 da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), que a despesa relativa a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Consultoria em Contabilidade Pública junto à Secretaria Municipal de Saúde do Município de São João dos Patos/MA, possui adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO), sendo que a mesma não ultrapassará os limites estabelecidos para o exercício financeiro de 2021.

São João dos Patos - MA, 03 de fevereiro de 2021.

  
Marcio Jose de Oliveira Lima  
Secretário Municipal de Saúde  
Portaria nº 007/2021



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA DE SÃO JOÃO DOS PATOS - MA  
Rua Jarbas Passarinho, nº 1196, Bairro São Raimundo, São João dos Patos/MA  
CNPJ Nº 06.089.668/0001-33  
Secretaria Municipal de Assistência Social



### DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DE DESPESAS

Eu, **Géssyka Raflégia Lima Sousa**, no uso de minhas atribuições legais e em cumprimento às determinações do inciso II do Art. 16 da Lei Complementar 101 de 04 de maio de 2000, na qualidade de Ordenador de Despesas, **DECLARO** existir adequação orçamentária e financeira para atender o presente objeto, cujas despesas serão empenhadas nas Dotações Orçamentárias:

#### ÓRGÃO 07

Secretaria Municipal de Assistência Social

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.:

02 07 Secretaria Municipal de Assistência Social

08.122.0003.2019.0000 Manut. e Funcionamento da Sec. Mun. de Assistência Social

3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica.

A referida despesa está adequada a Lei Orçamentária Anual, compatível com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias. Atribui-se um custo estimado de R\$ 78.000,00 (setenta e oito mil reais).

São João dos Patos - MA, 04 de fevereiro de 2021.

*Géssyka Raflégia Lima Sousa*  
**Géssyka Raflégia Lima Sousa**  
Secretaria Municipal de Assistência Social  
Portaria nº 010/2021



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA DE SÃO JOÃO DOS PATOS - MA  
Rua Jarbas Passarinho, nº 1196, Bairro São Raimundo, São João dos Patos/MA  
CNPJ Nº 06.089.668/0001-33  
Secretaria Municipal de Assistência Social



## DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

Na qualidade de ordenador de despesas, declaro, para os efeitos dos incisos I e II do artigo 16 da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), que a despesa relativa a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Consultoria em Contabilidade Pública junto à Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de São João dos Patos/MA, possui adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO), sendo que a mesma não ultrapassará os limites estabelecidos para o exercício financeiro de 2021.

São João dos Patos - MA, 04 de fevereiro de 2021.

*Géssyka Ráflegia Lima Sousa*  
**Géssyka Ráflegia Lima Sousa**  
Secretária Municipal de Assistência Social  
Portaria nº 010/2021